



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2015/11/04/01, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLAR NA VILA AMADEU, NESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PARÁ.

Às nove horas, do dia quatro de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 44/15, para abertura e julgamento da Tomada de Preços n.º 2015/11/04/01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de creche pré escolar na Vila Amadeu, neste Município de Cachoeira do Piriá/Pará. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes empresas: R & A CONSTRUÇÕES LTDA., CGS COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME E MEGACONST – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente solicitou a identificação e os envelopes de habilitação e proposta financeira dos licitantes presentes. Aberto os envelopes de habilitação dos licitantes, foi argumentado aos mesmos sobre a necessidade de autenticação de algum documento, assim procedendo-se. Analisados os documentos de habilitação pela CPL, constatou-se o seguinte: a Licitante R & A CONSTRUÇÕES LTDA. teve seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame; a Licitante MEGACONST – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. apresentou a Certidão de Registro e Quitação do CREA fora do prazo de validade, sendo considerada de forma inabilitada do certame; a Licitante CGS TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada de forma habilitada no certame. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a possibilidade de interpor recurso quanto a decisão da CPL, onde todos declinaram de tal decisão. Em ato contínuo, foi aberto os envelopes de propostas financeiras das seguintes licitantes: R & A CONSTRUÇÕES LTDA. – valor global R\$1.249.175,99 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e CGS COM. TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME – valor global R\$1.246.526,74 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Analisado as propostas apresentadas, constatou-se que a Licitante CGS COM. TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME ofertou o menor preço global, estando de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, considerada vencedora do certame. Sendo assim, todos os presentes vistaram as propostas apresentadas, onde a Sra. Presidente argumentou a todos sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Em ato contínuo, a Sra. Presidente encaminhou o processo para a devida adjudicação e homologação da Sra. Prefeita Municipal. E nada



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Edielma Ramos Canto
Presidente da CPL

Ana Carolina Barbosa Costa
Secretária da CPL

Suely de Lima Silva
Membro da CPL

Sebastião Ailson de Carvalho e Silva
CGS COM. TRANSP. E SERVIÇOS EIRELI-ME

Antônio Jorge Sousa de Almeida Junior
R & A CONSTRUÇÕES LTDA.

Ana Miriam de Lima Gaspar
MEGACONST – CONST. E SERV. LTDA.